



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 042/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº080/2016
PREGÃO Nº 050/2016

Contrato de Fornecimento, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e SUPERMERCADO LA LTDA, nos termos abaixo:

01 - Contratante: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro - Rodeiro – MG.

02 – Contratada: SUPERMERCADO LA LTDA, inscrita no CNPJ 19.655.129/0001-66, com sede na Rua Manoel Lino, 143, Bairro São Sebastião, Rodeiro - MG, representada pelo seu Sócio o Sr. Sebastião Jorge de Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Domiciano Martins de Paula, s/n, São José, Rodeiro - MG, portador do CPF 753.033.106-04, Carteira de Identidade MG 12.599.483

03 – Do objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de CARNE BOVINA E LINGÜIÇA CALABRESA FINA, com entrega diária, destinadas ao preparo da merenda escolar a ser fornecida para os alunos da escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, conforme especificações e quantitativos descritos na planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO:	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Nº 01	2.600	KG CARNE BOVINA DE 2ª	12,85	33.410,00
Nº 02	500	KG LINGÜIÇA CALABRESA FINA	11,80	5.900,00
TOTAL DO VENCEDOR				39.310,00

04 – Do preço: O valor total da aquisição é de R\$ 39.310,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Dez Reais).

05 – Do pagamento:

5.1 O faturamento será efetuado mediante cada entrega.

5.2 Deverão ser emitidas notas fiscais separadas, de conformidade com as ordens de fornecimento.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado por boleto.

5.3.1 - se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

5.3.2 - em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

06 – Da entrega dos produtos: A entrega será feita, diariamente, pela empresa contratada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

07 – Dos recursos Orçamentários: os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02.005.12.306.0046.2033.339030000000

08– Do Reajuste de Preços:

8.1 - Se houver reajuste de algum item no decorrer do contrato a Prefeitura Municipal reajustará mediante pesquisa de mercado e Nota Fiscal de compra.

8.2 - Havendo redução de preços a Prefeitura renegociará com vendedora.

09 – Da Vigência: Este instrumento terá validade de 12 Meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser alterado, durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

A empresa vencedora firmará contrato de compromisso com a Prefeitura, pelo período acima descrito e durante a vigência deste, deverá efetuar as entregas diárias, de acordo com a necessidade e solicitação dos setores requisitantes.

10- Das Penalidades:

a)- Caso a vendedora não atenda a Compradora, quando esta necessitar do material, este contrato fica automaticamente rescindido.

b) – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes sanções: advertência; multa prevista em documento; suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição, ou até que seja provada a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11 – Disposições Gerais:

11.1-Fica assegurado à Compradora o direito de fiscalizar o material devolvendo-o caso não atenda às exigências; a vendedora se responsabilizará por quaisquer danos que porventura ocorra no material, antes da sua entrega à compradora.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Rodeiro, **não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima** de cada produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

12 – Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 080/2016 - Pregão nº 050/2016

13 – Do Foro: as partes elegem o Foro da Comarca de Ubá - MG, para dirimir questões e dúvidas resultantes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratada, as partes, firmam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Rodeiro, 19 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Sebastião Jorge de Freitas
SUPERMERCADO LA LTDA

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____